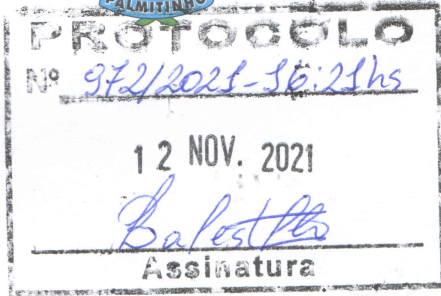




Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**PROJETO DE LEI Nº 81/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da câmara Municipal de Vereadores o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária;

**06.01 – Secretaria Municipal de Educação - MDE**

12.0361.0053.1072 -	Construção de Ginásio Poliesportivo - MDE		
44905100000000 -	Obras e Instalações – Rec. 0020	R\$	30.000,00

**06.02 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB**

12.0361.0053.1073 -	Construção de Ginásio Poliesportivo - Fundeb		
44905100000000 -	Obras e Instalações – Rec. 0031	R\$	450.000,00

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2018-2021 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2021.

**Art. 2º** - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial objeto do art. 1º da Presente Lei:

I – A tendência de excesso de arrecadação, no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, nos seguintes recursos;

- No recurso 0020 - MDE.....R\$ 30.000,00
- No recurso 0031 – FUNDEB . .....R\$ 450.000,00





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Palmitinho




Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO-RS,  
aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

  
CAETANO ALBARELLO  
Prefeito Municipal

O presente processo foi Deliberado  
na sessão de 29/11/2021  
 APROVADO  REPROVADO  
POR 08 X 00 VOTOS  
 NA INTEGRA  COM EMENDA Nº —

  
SECRETÁRIO  
Lara B. Albarello  
Assistente Legislativa  
Palmitinho RS



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 81/2021**

Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A abertura deste projeto tem como objetivo construir um Ginásio Poliesportivo, junto a Escola Municipal Nossa Senhora Das Graças, localizada na Linha Cordilheira, sendo que esta obra vai beneficiar os alunos que freqüentam esta Escola, pois vão ter um lugar adequado para a pratica de esporte, bem como um amplo espaço para o lazer da comunidade Escolar.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal